DECRETO nº 957/2019 Caldas Novas-GO, 11 de junho de 2019.

"Dispõe sobre aprovação de desdobro de lote".

O PREFEITO DE CALDAS NOVAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 10° da Lei Federal n°. 6.766 de 19 de dezembro de 1979 e Lei Municipal n°. 1822 de 30 de dezembro de 2011 e, alterada pela lei Municipal de n° 2.469 de agosto de 2016,

Considerando o requerimento em nome de AGNALDO ALMEIDA DA SILVA.

DECRETA:

Art. 1°. Fica aprovado o Desdobro do lote 14, quadra 06 situado no loteamento denominado "LAGO DE CRISTAL KRISTALL SEE", nesta cidade, que passará a denominar-se lotes 14-A e 14-B, na quadra 06 situados no loteamento denominado "LAGO DE CRISTAL KRISTALL SEE", nesta cidade, conforme planta e memorial descritivo, que faz parte integrante ao Decreto

Art. 2°. A aprovação constante deste Decreto deverá ser registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Caldas Novas, dentro de 180 (cento e oitenta) dias de sua entrada em vigor, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3°. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos legais, para o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4°. A autenticidade e a data da publicação do presente decreto deverá ser consultada no site da Prefeitura de Caldas Novas https:/caldasnovas.go.gov.br/ao clicar no ícone "Diário Oficial".

GABINETE DO PREFEITO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (11/06/2019).

Evando Magal A. C. Silva
Prefeito de Caldas Novas-GO